

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 642, de 10 de junho de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

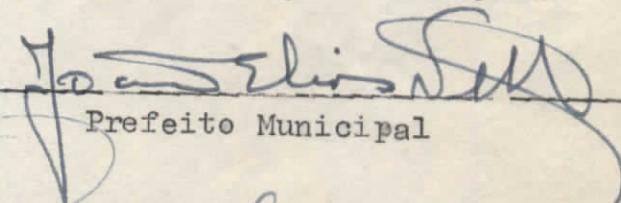
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para o serviço de conserva de estrada rodoviária Sapucaia-Serra dos Molaus, numa extensão de 16 Ks., aproximadamente.

Art. 2º - O dinheiro será entregue ao fiscal do distrito, Snr. Mateus Lopes do Carmo, dentro das normas de fôlhas de pagamento.

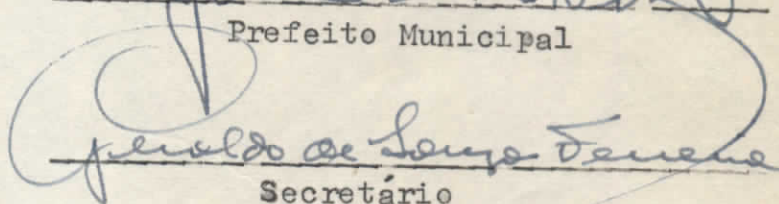
Art. 3º - As despesas que trata o artigo 1º desta lei correrão por conta da verba orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário